PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

"PROJETO DE LEI Nº 79 DE 17 DE Abril DE 1.951"

A Câmara Municipal de Barueri Decreta:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir uma carroça, com animal e respectivo arreio, para utilizar na remoção do lixo domiciliar no Distrito de Carapicuiba.

Artigo 2º) - A importancia a sêr despendida nessa aquisição será de treis mil cruzeiros (Cr.§ 3.000,00), e que será coberta, com a arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de Abril de 1.951.

O PREFEITO

- Nestor de Camargo Oliveira -

Encaminhe-se aos senhores da Comissão de Finanças para parecer. 17/4/51 Setaro

Aprovado em 1º discussão. Em redação do vencido. 17/4/51 Setaro

Aprovado em 1º discussão. Em redação do vencido. Redação em nota. 17/4/51 Setaro

Aprovado em 2ª discussão. Ao Sr. Prefeito p/ sancionar e promulgar. 17/4/51 Setaro